

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o planejamento das atividades docentes para o ano letivo de 2024.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando a Deliberação 09/2019 da FADIR,

RESOLVE:

Art. 1º Com intuito de iniciar ao Planejamento Docente para o ano letivo de 2024, requer aos docentes efetivos lotados na Faculdade de Direito, as seguintes informações:

I - número de vagas para orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para os Cursos de Graduação em Direito e Relações Internacionais;

II - lista de disciplinas dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, presencial e à distância, ofertadas pela Faculdade de Direito;

III - prorrogação de afastamento e pedido de afastamento para capacitação; e

IV - Interesse em ministrar disciplina de Extensão para o Curso de Direito.

Art. 2º As informações descritas no art.1º devem ser encaminhadas, até quarta-feira, 1º de novembro de 2023, por meio do preenchimento do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/Bavs42TxRKw8Rwiq6>. Podendo, a critério do(a) docente, ser registrada cópia da resposta via Menu “solicitações” (sistema acadêmico).

Art. 3º Ausente a manifestação, será presumido pela Direção, para fins de encaminhamento ao Conselho o seguinte:

a) continuidade das ofertas do ano letivo de 2023; e

b) retorno dos docentes afastados.

Art. 4º Caberá ao Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, deliberar sobre os encargos dos docentes para ano de 2024, em reunião ordinária prevista para sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2023.

Elisa Girotti Celmer
Diretora da FADIR